

Câmara Municipal de Castro Marim



HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA E SUCATA DIVERSA / 2026

(Programa)

Procedimento n.º 1/UOASU/2026

Índice

Programa da Hasta Pública.....	3
1. OBJETO	3
2. ENTIDADE PÚBLICA ALIENANTE	5
3. DESTINATÁRIOS.....	5
4. CONSULTA DAS PEÇAS PATENTEADAS E OBTENÇÃO DE CÓPIAS.....	5
5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS	6
6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS	6
7. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	6
8. PROPOSTA CONDICIONADA E COM VARIANTES.....	7
9. ENTREGA DAS PROPOSTAS.....	7
10. EXCLUSÕES	7
11. LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO	7
12. VALOR BASE DE LICITAÇÃO	8
13. TRAMITAÇÃO DO ATO PÚBLICO.....	8
14. NÃO ADJUDICAÇÃO.....	9
15. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA.....	9
16. CAUÇÃO.....	9
17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	9
Anexo I	10
ANEXO I - MINUTA DA PROPOSTA	11
Anexo II	12
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO	13
Anexo III	16
ANEXO III.1 - AUTO DE ARREMATAÇÃO PROVISÓRIO.....	17
ANEXO III.2 - AUTO DE ARREMATAÇÃO PROVISÓRIO.....	18
ANEXO III.3 - AUTO DE ARREMATAÇÃO PROVISÓRIO.....	19
ANEXO III.4 - AUTO DE ARREMATAÇÃO PROVISÓRIO.....	20
ANEXO III.5 - AUTO DE ARREMATAÇÃO PROVISÓRIO.....	21
ANEXO III.6 - AUTO DE ARREMATAÇÃO PROVISÓRIO.....	22

Programa da Hasta Pública

1. OBJETO

O objeto da presente Hasta Pública consiste na alienação de Veículos em Fim de Vida e Sucata Diversa considerando os seguintes lotes.

Lote 1 _ VEÍCULOS MUNICIPAIS EM FIM DE VIDA _ Pesados e máquinas

Lote A1 _ VEÍCULOS MUNICIPAIS EM FIM DE VIDA _ Pesados e máquinas

Matricula	Marca	Modelo	Ano	Categoria	Local
RI-64-58	MERCEDES	-	22/03/1989	Pesado	Armazéns Municipais CM
67-91-EN	VOLVO	-	12/12/1994	AUTOCARRO	Armazéns Municipais CM
78-UO-37	RETRO MF	50 H	1988	RETROESCAVADORA	ETAR Altura
10-75-IJ	VOLVO	FL-612-40	12/05/1997	Pesado	Armazéns Municipais CM
78-UO-34	MASSEY FERGUSON	860	1994	RETROESCAVADORA	Armazéns Municipais CM
71-RZ-17	ASTEL	JDV 2500 P/L	1986	UNIDADE DE TRANSPORTE	Armazéns Municipais CM
ASTEL S/Matricula	ASTEL	JDV 3000 P	1996	UNIDADE DE TRANSPORTE	Armazéns Municipais CM

Peso total estimado: **30 toneladas**

Lote 2 _ VEÍCULOS MUNICIPAIS EM FIM DE VIDA _ Ligeiros

Matricula	Marca	Modelo	Ano	Categoria	Local
48-77-NZ	FORD	FIESTA	11/08/1999	LIGEIRO	Armazéns Municipais CM
48-93-NZ	FORD	FIESTA	11/08/1999	LIGEIRO	Armazéns Municipais CM
71-81-NN	NISSAN	PRIMERA	09/06/1999	LIGEIRO	Armazéns Municipais CM
48-87-NZ	FORD	FIESTA	11/08/1999	LIGEIRO	Armazéns Municipais CM
65-58-NZ	FORD	FIESTA	12/08/1999	LIGEIRO	Armazéns Municipais CM
25-FS-42	FORD	FIESTA	15/05/2008	LIGEIRO	Armazéns Municipais CM
S/MATRICULA	PEUGEOT	-	-	LIGEIRO	ETAR Altura
41-36-XV	FORD	FIESTA	23/08/2004	LIGEIRO	Armazéns Municipais CM
87-64-NO	FORD	TRANSIT	18/06/1999	LIGEIRO	Armazéns Municipais CM

Peso total estimado: **10 toneladas**

Lote 3_ VEÍCULOS ABANDONADOS EM FIM DE VIDA _ Nas Instalações municipais

Matricula	Marca	Modelo	Ano	Categoria	Local
56-99-SE	Fiat	Van TD	2001	Ligeiro	ETAR Altura
33-02-SD	Fiat	Punto	2001	Ligeiro	ETAR Altura
04-69-VS	Opel	Combo	2003	Ligeiro	Armazéns Municipais CM
CX-30-22	Opel	Vectra	1990	Ligeiro	Armazéns Municipais CM
JX-29-53	Lancia	Dedra	1991	Ligeiro	Armazéns Municipais CM
41-10-EV	Opel	Corsa	1995	Ligeiro	Sítio dos Matos
88-92-RZ	FIAT	Punto	2001	Ligeiro	Sítio dos Matos
DH-525-WH	Citroen	Sxara	-	Ligeiro	Armazéns Municipais CM
SX-38-32	Citroen	AX	1991	Ligeiro	ETAR Altura
POR-TR-154	FIAT	Ducato	_	Ligeiro Mercadorias	Armazéns Municipais CM
49-55-LD	VOLKSWAGEN	Polo	1998	Ligeiro	Armazéns Municipais CM
Peso total estimado: 10 toneladas					

Lote 4_ VEÍCULOS ABANDONADOS EM FIM DE VIDA _ A remover da via pública

Matricula	Marca	Modelo	Ano	Categoria	Local
28-84-ZS	CITROEN	Combo	2005	Ligeiro	Quinta da Cerca, Traseiras do Lote 40
99-60-RB	VOLKSWAGEN	Golf	2001	Ligeiro	Rua de Camões Urb. Bela Praia / Altura
60-44-BF	Ford	Escort	1992	Ligeiro	Rua Nova de São Francisco, 14 / Monte Francisco
56-20-TX	RENAULT	LAGUNA	2002	Ligeiro	Praceta José Saramago / Altura
23-70-XC	SEAT	IBIZA	2004	Ligeiro	Urb. do Ribeiro Barrocal, Traseiras Lote 1 / Altura
74-04-GU	VOLKSWAGEN	Golf	_	Ligeiro	Rua 25 de Abril / Altura
0651CDD	AUDI	_	_	Ligeiro	Traseiras da estação elevatória / Altura
4195HBK	Citroen	Picasso	_	Ligeiro	Monte Francisco (Junto ao Campesino)
Peso total estimado: 10 toneladas					

Lote 5 _ SUCATA DIVERSA_ Ferro grosso

Descrição	Local
Ferro grosso _ partes substituídas de equipamentos, máquinas e restos, estruturas e perfis metálicos diversos	Armazéns Municipais CM
Peso total estimado: 15 toneladas	

Lote 6_ SUCATA DIVERSA_ Cabos de alumínio isolado

Descrição	Local
Cabos de alumínio isolado	Armazéns Municipais CM
Peso total estimado: 1 tonelada	

2. ENTIDADE PÚBLICA ALIENANTE

MUNICIPIO DE CASTRO MARIM, pessoa coletiva nº. 506 801 969, com sede na Rua Dr. José Alves Moreira n.º 10, 8950-138, Castro Marim, com o telefone 281 510 740, endereço eletrónico expediente@cm-castromarim.pt e site www.cm-castromarim.pt.

3. DESTINATÁRIOS

Lotes 1 a 4: Podem apenas apresentar proposta, concorrentes devidamente autorizados para o transporte, descontaminação, desmantelamento e emissão do respetivo certificado de destruição ou desmantelamento qualificado de veículos em fim de vida, de acordo com a legislação em vigor.

Lotes 5 e 6: Podem apenas apresentar proposta, concorrentes devidamente autorizados para recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento e eliminação de resíduos, de acordo com a legislação em vigor.

4. CONSULTA DAS PEÇAS PATENTEADAS E OBTENÇÃO DE CÓPIAS

4.1 - As peças da hasta pública encontram-se patentes na Unidade Orgânica de Ambiente e Serviços Urbanos- desta Câmara Municipal, onde podem ser consultadas, no horário das 09:00 às 17:00 horas, onde igualmente poderão ser solicitadas visitas ao local, desde a data da publicação do respetivo Edital até ao dia anterior da abertura do ato público da Hasta Pública.

4.2 - Encontram-se igualmente disponíveis para consulta e *download* dos interessados, no endereço eletrónico <https://cm-castromarim.pt/site/avisos-editais/Editais>

4.3 - É da exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com as peças patenteadas.

4.4 – Os proponentes interessados podem verificar as características dos VFV e da sucata diversa a alienar nas instalações dos Armazéns Municipais sito na Vila de Castro Marim e restantes locais referenciados, sendo que para ter acompanhamento podem ser solicitadas e agendadas no horário das 09:00 às 17:00 horas, todos os dias úteis desde a data da publicitação do Edital da presente Hasta Pública até ao último dia de apresentação das propostas.

5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS

5.1. - A entidade que preside à Hasta Pública é o Município de Castro Marim, aqui representado pela comissão da Hasta Pública, para tal designada.

5.2. - Os pedidos de esclarecimento relativos a dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas deverão ser apresentados, por escrito, àquela Comissão, para endereço eletrónico indicado no ponto 2 e dentro do primeiro terço do prazo fixado para entrega das propostas.

5.3. - Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior são prestados por escrito, pela Comissão, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas.

5.4. - Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas e proceder-se-á, imediatamente, à divulgação desse facto, desde que os esclarecimentos prestados levem a uma melhor compreensão e interpretação daquelas peças.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 - Todos os proponentes devem apresentar os seguintes documentos, ou disponibilização de acesso para consulta online, sob pena de exclusão:

- a) Situação regularizada perante a Segurança Social;
- b) Situação regularizada perante a administração fiscal.

6.2 - Para além do disposto nas alíneas constantes do ponto 6.1., os proponentes devem ainda apresentar:

a) Declaração do proponente, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II;

b) Declaração na qual o proponente indique o seu nome, número fiscal, número do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, estado civil e domicílio ou em caso de ser pessoa coletiva, a denominação social o nº. de pessoa coletiva e sede;

c) Os proponentes terão ainda que apresentar, para além do disposto nos números anteriores do presente artigo, a respetiva licença conforme o exposto no número 3.

6.3 - Documentos que instruem a proposta

Todos os proponentes devem, apresentar, sob pena de exclusão o seguinte documento:

- Proposta elaborada de acordo com o Anexo I, indicando o valor proposto para cada lote.

7. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os documentos e proposta são remetidos via email para a autarquia através do endereço expediente@cm-castromarim.pt sendo agregados em pasta identificada e titulada por "Procedimento de Hasta Pública nº 1/UOASU/2026".

7.1 - Os documentos elaborados nos termos dos pontos 6.1. e 6.2, são titulados e agregados em pasta identificada com a palavra “DOCUMENTOS”.

7.2 - A proposta de preço, elaborada nos termos do ponto 6.3, é titulada e identificada com a palavra “PROPOSTA”.

8. PROPOSTA CONDICIONADA E COM VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas (isto é, sujeitas a condição) ou que envolvam alterações ou variantes a cláusulas do Caderno de Encargos.

9. ENTREGA DAS PROPOSTAS

9.1 - As propostas são remetidas via email para a autarquia através do endereço expediente@cm-castromarim.pt devendo as mesmas, dar entrada até às **17 horas do 9.º dia**, a contar da data de **publicação do Anúncio em Diário da República**.

9.2- Os proponentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verificarem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

10. EXCLUSÕES

10.1 - Constitui causa de exclusão das propostas:

- a) A não observação do número 7, do presente Programa;
- b) A apresentação de valores, para cada Lote, inferiores aos valores base de licitação definidos no ponto 12.1 do Programa;
- c) A apresentação de proposta condicionada ou que envolva alterações ou variantes das cláusulas do Caderno de Encargos.

10.2 - Constituem causas de exclusão dos concorrentes as seguintes situações:

- a) A não apresentação de um qualquer dos documentos exigidos no ponto 6.1, 6.2 e 6.3 do presente Programa;
- b) A não apresentação da proposta até à data limite fixada no ponto 9 do presente Programa.

11. LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO

11.1 - O ato público terá lugar pelas 10:00H, do **primeiro dia útil seguinte**, ao final do prazo para entrega de propostas, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município de Castro Marim.

11.2 - Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade ou cartão do cidadão, e no caso de intervenção dos representantes de sociedade ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos documentos de identificação, bilhetes de identidade ou cartão do cidadão, de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade dos representantes.

11.3 - Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s), invocando qualidade em que o fazem.

12. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

12.1 - O valor base de licitação, por cada lote é o seguinte:

Lote 1: € 75 / ton	Lotes 2 a 4: € 50 / ton	Lote 5: € 100 /ton	Lote 6: € 400 /ton
---------------------------	--------------------------------	---------------------------	---------------------------

13. TRAMITAÇÃO DO ATO PÚBLICO

13.1 - Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da Hasta Pública e à explicação datada dos DOCUMENTOS mencionados no ponto 7.1. e das PROPOSTAS a que alude o ponto 7.2.

13.2 - A Comissão procede, depois, à leitura da lista de proponentes elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues.

13.3 - Seguidamente, a Comissão procede à identificação dos proponentes e dos seus representantes.

13.4 - As PROPOSTAS são verificadas e devem ser assinadas pelos membros da Comissão e pelos proponentes ou seus representantes no ato público.

13.5 - De seguida, interrompe-se o Ato Público para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos.

13.6 - A Comissão rubrica, por maioria dos seus membros, os documentos mencionados nos pontos anteriores, e procede à sua análise, decidindo sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado nos pontos 6.1. e 6.2.

13.7 - Tornada pública a sessão, a Comissão transmite as decisões tomadas, dando-se continuidade ao Ato Público ou fixando-se dia e hora para a continuação do mesmo.

13.8 - Depois, de consolidada a abertura e admissão das PROPOSTAS a Comissão explica a evolução para a abertura da praça e processo de licitação.

13.9 - Logo de imediato, e aberta a praça inicia-se a licitação a partir do valor do preço unitário mais elevado por lote constante das PROPOSTAS admitidas.

13.10 - No Ato Público da praça, procede-se à licitação verbal entre os proponentes, que podem ser os próprios ou seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito.

13.11 - A licitação é efetuada por lote e pela ordem referida no ponto 1, sendo o valor mínimo dos lanços para os lotes 1 a 4 de 5€ e para os lotes 5 e 6 de 10€ (dez euros).

13.12 - A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

13.13 - No ato público a Comissão adjudica provisoriamente, preenchendo o anexo III, sendo que, a adjudicação definitiva será deliberada com a homologação do órgão competente.

14. NÃO ADJUDICAÇÃO

Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores definidos nos termos do ponto 12 e quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

15. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contando da data do primeiro dia de realização do ato público.

16. CAUÇÃO

Não há lugar a caução.

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

À presente Hasta Pública é aplicável o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, bem como a legislação especial contida no Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, na sua redação atual, no Regime Jurídico da Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos, estabelecido pelo Decreto-Lei 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, e na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, na sua redação atual, que fixa as regras do transporte de resíduos e demais legislação em vigor aplicável na matéria.



Anexo I

ANEXO I - MINUTA DA PROPOSTA

Nome ou designação social do proponente:

Morada ou sede do proponente:

Código Postal: _____ - _____

Localidade: _____

Número de Identificação Fiscal: _____

Telefone/Telemóvel e email: _____

Declaro que tomei conhecimento de todos os termos e condições constantes do Programa e Caderno de Encargos do Procedimento de Hasta Pública N.º 1/UOASU/2026, "ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA E SUCATA DIVERSA / 2026", pelo que me proponho a adquirir ao Município de Castro Marim:

Lote 1: € _____ /ton. _____

_____ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

Lote 2: € _____ /ton. _____

_____ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

Lote 3: € _____ /ton. _____

_____ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

Lote 4: € _____

_____ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

Lote 5: € _____ /ton. _____

_____ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

Lote 6: € _____ /ton. _____

_____ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

_____, ____/____/2026

(Assinatura do proponente ou respetivo representante legal)



Anexo II

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP]

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de 1 (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **Hasta Pública N.º 1/UOASU/2026 para Alienação de Veículos em Fim de Vida e Sucata Diversa**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ².

a)

b)

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ³ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁴] ⁵;

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁶ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁷] ⁸

¹Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º.

⁴ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁴ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁵ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

⁶ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁷ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁸ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

- d)** Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁹;
- e)** Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ¹⁰;
- f)** Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº 1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do nº 1 do artigo 71º da Lei nº 19/2012, de 8 de Maio, e no nº 1 do artigo 460º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória ¹¹;
- g)** Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 627º do Código do Trabalho ¹²;
- h)** Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ¹³;
- i)** Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes ¹⁴ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes ¹⁵] ¹⁶;
- i)** Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no nº 1 do artigo 2º da Ação Comum nº 98/773/JAI, do Conselho;
- ii)** Corrupção, na aceção do artigo 3º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do nº 1 do artigo 3º da Ação Comum nº 98/742/JAI, do Conselho;
- iii)** Fraude, na aceção do artigo 1º da Convenção relativa à Proteção dos interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv)** Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1º da Diretiva nº 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j)** Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagens que falseie as condições normais de concorrência.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que

⁹ Declarar consoante a situação.

¹⁰ Declarar consoante a situação.

¹¹ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

¹² Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

¹³ Declarar consoante a situação.

¹⁴ Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

¹⁵ Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

¹⁶ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva

eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

.... (local),....(data),(assinatura).



Anexo III



ANEXO III.1 - AUTO DE ARREMATÇÃO PROVISÓRIO

Lote 1 _ VEÍCULOS MUNICIPAIS EM FIM DE VIDA _ Pesados e máquinas

Nome do adjudicatário (ou representante) _____

Morada:

Contribuinte n.º _____

Valor da arrematação: € _____/TON.

Valor do pagamento provisório (20%, conforme n.º 7.1 do C.E): € _____

Paços do Município de Castro Marim, ____/____/____

Os membros da Comissão,

(Presidente)

(Vogal)

(Vogal)

(O adjudicatário)

Pago pela guia nº _____, de ____/____/____, montante
€ _____



ANEXO III.2 - AUTO DE ARREMATÇÃO PROVISÓRIO

Lote 2 _ VEÍCULOS MUNICIPAIS EM FIM DE VIDA _ Ligeiros

Nome do adjudicatário (ou representante) _____

Morada:

Contribuinte n.º _____

Valor da arrematação: € _____/TON.

Valor do pagamento provisório (20%, conforme n.º 7.1 do C.E): € _____

Paços do Município de Castro Marim, ____/____/____

Os membros da Comissão,

(Presidente)

(Vogal)

(Vogal)

(O adjudicatário)

Pago pela guia nº _____, de ____/____/____, montante
€ _____



ANEXO III.3 - AUTO DE ARREMATÇÃO PROVISÓRIO

Lote 3_ VEÍCULOS ABANDONADOS EM FIM DE VIDA _ Nas Instalações municipais

Nome do adjudicatário (ou representante) _____

Morada:

Contribuinte n.º _____

Valor da arrematação: € _____/TON.

Valor do pagamento provisório (20%, conforme n.º 7.2 do C.E): € _____

Paços do Município de Castro Marim, ____/____/____

Os membros da Comissão,

(Presidente)

(Vogal)

(Vogal)

(O adjudicatário)

Pago pela guia nº _____, de ____/____/____, montante
€ _____



ANEXO III.4 - AUTO DE ARREMATÇÃO PROVISÓRIO

Lote 4_ VEÍCULOS ABANDONADOS EM FIM DE VIDA _ A remover da via pública

Nome do adjudicatário (ou representante) _____

Morada:

Contribuinte n.º _____

Valor da arrematação: € _____/TON.

Valor do pagamento provisório (20%, conforme n.º 7.2 do C.E): € _____

Paços do Município de Castro Marim, ____/____/____

Os membros da Comissão,

(Presidente)

(Vogal)

(Vogal)

(O adjudicatário)

Pago pela guia nº _____, de ____/____/____, montante
€ _____



ANEXO III.5 - AUTO DE ARREMATÇÃO PROVISÓRIO

Lote 5 _ SUCATA DIVERSA_ Ferro grosso

Nome do adjudicatário (ou representante) _____

Morada:

Contribuinte n.º _____

Valor da arrematação: € _____/TON.

Valor do pagamento provisório (20%, conforme n.º 7.2 do C.E): € _____

Paços do Município de Castro Marim, ____/____/____

Os membros da Comissão,

(Presidente)

(Vogal)

(Vogal)

(O adjudicatário)

Pago pela guia nº _____, de ____/____/____, montante
€ _____



ANEXO III.6 - AUTO DE ARREMATÇÃO PROVISÓRIO

Lote 6_ SUCATA DIVERSA_ Cabos de alumínio isolado

Nome do adjudicatário (ou representante) _____

Morada: _____

Contribuinte n.º _____

Valor da arrematação: € _____/TON.

Valor do pagamento provisório (20%, conforme n.º 7.2 do C.E): € _____

Paços do Município de Castro Marim, ____/____/____

Os membros da Comissão,

(Presidente)

(Vogal)

(Vogal)

(O adjudicatário)

Pago pela guia nº _____, de ____/____/____, montante
€ _____